



Boletim de Serviço

2 0 2 2

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Me. Elyzania Torres Tavares
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Vastinei Sena de Farias
Pró-Reitora de Administração

Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 475/2022/GR/UNIR, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 99955621.000198/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a partir de 17/04/2022, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **YARA NASCIMENTO SOARES**, SIAPE nº 3121741, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Pró-reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis/PROCEA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/07/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040082** e o código CRC **336153F6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 479/2022/GR/UNIR, DE 26 DE JULHO DE 2022.

VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 9991020422.000040/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 889/GR/UNIR, de 14/12/2018, tendo em vista que as atribuições constantes na referida Portaria estão contempladas nas funções da Coordenadoria de Gestão da Governança (Proplan/DPDI) e no Comitê Permanente de Governança (Portaria nº 417/2018/GR/UNIR, de 20 de junho DE 2018).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/07/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040642** e o código CRC **CC2495E4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 481/2022/GR/UNIR, DE 26 DE JULHO DE 2022.

VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 999119567.000349/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Instalação e Estruturação de TV e Rádio Universitárias:

Andréa Aparecida Cattâneo de Melo - SIAPE 1703709

Alan Seabra Nicolau - SIAPE 3159008

Evelyn Iris Leite Morales - SIAPE 1803235

Rafael Barbosa Fialho Martins - SIAPE 3270858

Sandro Adalberto Colferai - SIAPE 1548023

Art. 2º Fica a Comissão de Instalação e Estruturação de TV e Rádio Universitárias responsável por realizar estudos prévios e pela elaboração de projetos de instalação e estruturação das TV e rádio universitárias na Universidade Federal de Rondônia, atuando como representante institucional nas ações necessárias para o fim a que se destina.

Art. 3º A Comissão para Instalação e Estruturação de TV e Rádio Universitárias é representante institucional para a condução e acompanhamento de convênios referentes às TV e rádio universitárias, especialmente, junto à Empresa Brasil de Comunicação, EBC, e demais Instituições.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 314/2021/GR/UNIR, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040675** e o código CRC **D91519EE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 482/2022/GR/UNIR, DE 26 DE JULHO DE 2022.

VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 99955621.000159/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a partir de 14/03/2022, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor JOÃO PAULO ASSIS GOBO, SIAPE nº 3102827, ocupante do cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Geografia, *Campus* de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/07/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041026** e o código CRC **3F684E17**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 484/2022/GR/UNIR, DE 26 DE JULHO DE 2022.

VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 999102042L.000001/2019-98,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial da Fundação Universidade Federal de Rondônia - CLAA/SESu/UNIR, conforme segue:

NOME	SIAPE/ MATRÍCULA	FUNÇÃO
ARIEL ADORNO DE SOUSA	2279607	Interlocutor
CLEIDIANE LEITE BUENO AIRES	2181877	Membro/PROGRAD – Vice-Presidente/Interlocutora PET
LAUDILENI OLENKA	1459338	Membro Suplente/PROGRAD
ADRIANA KRELING GARCIA	3122446	Membro/PROCEA
ANNA KEZYA DE ARAUJO MARTINS	1373814	Membro Suplente/PROCEA
MINA DANAE FRANCO GOMES	3152283	Membro/PROPESQ
ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA	1530806	Membro Suplente/PROPESQ
JONAS CARDOSO	1523634	Membro/PET Economia
JOÃO BATISTA DA LUZ DE SOUZA	1061129	Membro/Chefe do Departamento de Economia
IDONE BRINGHENTI	1297370	Membro Suplente/Vice-Chefe do Departamento de Economia
LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA	1432407	Membro/PET Física
JUDES GONCALVES DOS SANTOS	1475630	Membro/Chefe de Departamento de Física

ANAILDE FERREIRA DA SILVA	2146167	Membro Suplente/Vice-Chefe de Departamento de Física
LETICIA MARQUES DE SOUZA CORTEZ	201812072	Membro Discente/PET Economia
WILLIAN FLORES DE SOUZA	201910951	Membro Discente Suplente/PET Economia
JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA MONTEIRO	201911388	Membro Discente/PET Física
THAIS MOREIRA DA SILVA CUNHA	201811998	Membro Discente Suplente/PET Física

Art. 2º Revogar a Portaria nº 30/2022/GR/UNIR, de 13 de janeiro de 2022, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/07/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041696** e o código CRC **0B18A353**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 51/2022/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e; considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X; considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96; considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988; considerando o que determina o artigo 38, inciso III da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o que dispõe o Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018; considerando o §4 do art. 26 da Resolução nº 317/UNIR, de 17 de maio de 2021; considerando ainda a instrução constante no Processo 23118.007685/2022-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Apoio da Divisão de Recebimento, Movimentação, Alienação de Bens Permanentes - DRMABP, visando realizar os trabalhos internos para o desfazimento de bens móveis na Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, conforme relação abaixo:

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Francileide Figueiredo Pinheiro	0396523	Membro
Adão Newton Pereira Pedreira	1909701	Membro

Art. 2º - A Comissão realizará os trabalhos até sua conclusão junto com a Divisão de Recebimento, Movimentação e Alienação de Bens Permanentes (DRMABP), seguindo as diretrizes, a orientação, o cronograma e os prazos a serem estabelecidos pela Diretoria de Patrimônio, Almojarifado e Documentação (DPAD).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 26/07/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040594** e o código CRC **9C238696**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 121/2022/CRM/UNIR

A Vice-Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 874/2018/GR/UNIR, e, considerando o disposto no Processo nº 23118.000474/2022-53,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Banca de Defesa de Dissertação** de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos - PPGAA/UNIR/RM.

Mestranda: Andréia do Rosário Batista

Título: PARÂMETROS MORFOLÓGICOS E QUALIDADE NUTRICIONAL DE MUDAS DE *Jacaranda cuspidifolia* MART. EM RESPOSTA A LUMINOSIDADE E DIFERENTES COMBINAÇÕES DE SUBSTRATOS

Data: 29/07/2022 (Sexta-feira)

Horário: 15h00min

Local: Universidade Federal de Rondônia, *campus* de Cacoal e via remota

Composição da Banca Examinadora:

SUZENIR AGUIAR DA SILVA (ORIENTADOR)	suzi@unir.br	UNIR	Presidente
FABIO REGIS DE SOUZA	fabio.souza@unir.br	UNIR	Interno
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	fcsbiologicalscience@gmail.com	São Lucas	Externo à Instituição
MARIA ELESSANDRA RODRIGUES ARAUJO	elessandra.cg@gmail.com	IFPB	Externa à Instituição
ANDREZA PEREIRA MENDONÇA	andrezamendonca@ifro.edu.br	IFRO	Externa à Instituição

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evelyn Rabelo Andrade Oliveira
Vice-Diretora de *Campus* (em exercício)
Portaria nº 874/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Vice-Diretor(a)**, em 26/07/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **1039783** e o código CRC **B013C77E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 191/2022/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.008055/2022-60 e o Formulário de Oficialização de Demandas nº 98/2022/DCCL (1027203);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente a aquisição de mobiliários e equipamentos para o restaurante universitário, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
Neiva Cristina de Araújo	2078558
Adriana Kreling Garcia	3122446
Aline Wrege Vasconcelos	1642288
Cleuson Jansen Hermínio Pereira	1497310

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria nº 127/2020/GR/UNIR



26/07/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039527** e o código CRC **46C38CCE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 255/2022/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos nos 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 9/2006, e ainda, no Processo SEI nº 23118.008169/2022-18;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora **SIMONE NEVES COELHO**, matrícula SIAPE nº **3219542**, ocupante do cargo de Contadora, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe **E**, **do nível 101 para o nível 201**, com efeito financeiro a contar de **26.07.2022**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Auditoria Baseada em Risco - Etapa I	25h	E-TCU	26/01/2021 a 28/01/2021
Auditoria Baseada em Risco - Etapa II	25h	E-TCU	01/2021
Tomada de Contas Especial de Transferências de Recursos Federais - Instauração	40h	E-TCU	09/09/2021 a 28/01/2022
Fórum de Capacitação -Técnica das UAIGs	20h	FONAI	08/11/2021 a 12/11/2021
Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	20h	CGU	14/06/2021 a 18/06/2021
SEI! USAR	20h	ENAP	26/01/2021 a 15/02/2021
Aproveitamento de carga horária	-	-	-
Carga horária total:	150h	-	-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração-Substituta
Portaria Nº 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 26/07/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018871** e o código CRC **9CB7F8BA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 286/2022/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos nos 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 9/2006, e ainda, no Processo SEI nº 23118.001204/2021-89;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora **VASTINEI SENA DE FARIAS**, matrícula SIAPE nº 3137243, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe **D**, do **nível 202** para o **nível 302**, com efeito financeiro a contar de **02/08/2022**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Curso Gestão de Pessoal - Base da Liderança	50h	ENAP	20/04/2022 a 30/05/2022
Curso Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	40h	ENAP	03/06/2022 a 03/07/2022
Curso Básico em Orçamento Público	30h	ENAP	08/06/2022 a 08/07/2022
Aproveitamento de carga horária	24h		-
Carga horária total:	144h		-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração-Substituta
Portaria nº 127/2020/GR/UNIR



26/07/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1039821** e o código CRC **0D732E1A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 290/2022/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 466/GR, de 30.05.2019, o disposto no art. 7º, da Lei 9.527, de 10.09.1997 e os atos contidos no Processo SEI 23118.008443/2022-41;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 275/2022/DAP/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 85 de 18.07.2022 que concedeu **Licença -Prêmio por Assiduidade**, a servidora **IVANETE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 0396510, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Efetivo desta IFES, lotada na Biblioteca Central - Gerência de Atendimento ao público, considerando que os períodos solicitados já foram usufruídos e que os dias não gozados da Licença Prêmio por Assiduidade (LPA), foram transformados em Abono Permanência.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO

Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria nº 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 26/07/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040456** e o código CRC **76F2F110**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

PORTARIA Nº 30/2022/CCAC/UNIR

O VICE-DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL, Prof. Dr. Denny William de Oliveira Mesquita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 223/2019/GR/UNIR.

ALTERA A PORTARIA Nº 06/2022/CCAC/UNIR

CONSIDERANDO-SE necessidade de designação de responsável,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir a servidora Simone Marques Caetano Sabai, como responsável pelas publicações no sítio do campus de Cacoal.

Art. 2º – Os demais itens continuam inalterados, passam a ser responsáveis os servidores: José Guilherme Ulian, SIAPE: 2276509 e Simone Marques Caetano Sabai, SIAPE: 2122138.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Denny William de Oliveira Mesquita
Vice-Diretor da UNIR - Campus de Cacoal
Portaria nº 223/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **DENNY WILLIAM DE OLIVEIRA MESQUITA, Vice-Diretor(a)**, em 26/07/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037857** e o código CRC **08CBFE43**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

PORTARIA Nº 31/2022/CCAC/UNIR

O VICE-DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL, Prof. Dr. Denny William de Oliveira Mesquita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 223/2019/GR/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo a conduzir veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia, de acordo com a categoria de sua CNH:

Everton Galhoti Coelho - SIAPE: , CPF: 061.XXX.XXX-00, CNH: 04581729512 - Categoria AB, Validade: 07/02/2024;

Charles Carminti de Lima - SIAPE: , CPF: 619.XXX.XXX-04, CNH: 01533532650 - Categoria AB, Validade: 13/01/2026;

Ana Paula Pricila Costa de Abreu - SIAPE: , CPF: 620.XXX.XXX-82, CNH: 03879027332 - Categoria B, Validade: 12/06/2032;

Art. 2º – Esta Portaria é válida por um ano e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. Denny William de Oliveira Mesquita
Vice-Diretor da UNIR - Campus de Cacoal
Portaria nº 223/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **DENNY WILLIAM DE OLIVEIRA MESQUITA, Vice-Diretor(a)**, em 26/07/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040383** e o código CRC **3EBA9523**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 34/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 225/GR, de 19 de março de 2019, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.139 de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 42 do REGIMENTO GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR) – APROVADO POR RESOLUÇÃO 282/CONSUN, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020;

CONSIDERANDO o Artigo 12 do Regimento do Departamento de LIBRAS

CONSIDERANDO a ata da Reunião Ordinária do CONDEP/DLIBRAS de 21/06/2022 (1009705);

CONSIDERANDO a solicitação da Chefia do DLIBRAS através do despacho DLIBRAS-PVH (1009706);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.007777/2022-05,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o período de dois anos a contar de 22 de junho de 2022, o professor Me. Magno Prado Gama Prates - SIAPE nº 2994765 para exercer a Coordenação da Área de Libras no Departamento Acadêmico de Libras, não comissionada.

Parágrafo único. Atribui-se a Carga Horária de até 12 horas para cumprimento das atividades previstas no Anexo I dessa Portaria e que a compõe.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR, convalidados os atos praticados até a presente data.

Walterlina Brasil, Profa. Dra.
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Portaria 0225/2019/GR/UNIR, de 19/03/2019
SIAPE 1170595



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Diretor(a)**, em 26/07/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010232** e o código CRC **7D47CA4A**.

ANEXO I À PORTARIA Nº 34/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR

Artigo 1o. São as atividades a serem exercidas pelo Coordenador da área de Letras Libras:

I - Executar ações com vistas à melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem da licenciatura em letras libras, ouvido o NDE com deliberação pelo CONDEP do Curso onde a disciplina é ofertada;

II Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o voto de qualidade;

III Representar o Colegiado junto aos órgãos da Universidade quando solicitado e autorizado pelo Colegiado ou, no que couber, pela Chefia do Departamento;

IV Decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado, relacionado a oferta das disciplinas de libras por professores do departamento de Libras encaminhando para homologação em até 72 horas em dias úteis e, posteriormente, ao Colegiado do Departamento;

V Consultar aos departamentos dos núcleos da UNIR Campus Porto Velho, quanto a necessidade da oferta da disciplina de libras nos respectivos cursos, observando o calendário acadêmico, para elaborar os horários de aula das disciplinas, mediante consulta e deliberação pelo CONDEP/DLIBRAS;

VI Atuar para formulação e efetivação de parcerias de forma para ofertas de curso de curta duração para professores da educação básica de Porto Velho, precedendo consulta e deliberação do CONDEP/DLIBRAS;

VII Organizar eventos sobre área de libras com consulta e deliberação pelo CONDEP/DLIBRAS;

VIII Coordenar e assegurar a organização da produção de materiais didáticos para área de libras;

IX Coordenar a promoção da realização de projetos e processos para a formação em escrita acadêmica adaptada à língua de sinais;

X Propor projetos de pesquisa que possam fomentar a produção de cadernos pedagógicos para área de libras;

XI Propor, promover e/ou acompanhar a realização de Visita Técnica a universidades nas quais hajam publicações em língua de sinais sempre que as condições forem disponíveis, com vistas ao compartilhamento de fontes de publicação em língua de sinais e a organização dos programas de pesquisa, fomentando mais publicações entre a equipe do Dlibras que atua na área;

XII Encaminhar a Chefia de Departamento demandas para a integração com os Departamentos em relação a oferta das disciplinas;

XIII Encaminhar, no que couber, notificações para a Chefia de Departamento proceder instauração de processo disciplinar em razão de denúncias que envolvam integrantes do corpo docente ou discente, observados o disposto legal;

XIV Propor a realização de parcerias favorecendo a complementação de estudos aos estudantes que sejam identificados com necessidade dessa complementação para melhoria de aprendizagem e domínio em sua habilidade linguística em LIBRAS;

XIX Delegar tarefas para a execução de atividades específicas com vistas ao cumprimento de projetos, planejamentos e diversas ações no âmbito de suas atribuições que sejam deliberadas pelo Colegiado e/ou designadas pela Chefia de Departamento

X Cumprir e fazer cumprir as deliberações do colegiado; e,

XII Cumprir e fazer cumprir outras atribuições previstas em Lei, Regulamento, ou Regimento do Curso decididas no âmbito do colegiado do Curso ou demandas pelo Chefe de Departamento.

Art. 2º Este ANEXO I acompanha a vigência da Portaria 34/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 35/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 225/GR, de 19 de março de 2019, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.139 de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o inciso X artigo 42 do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia - Resolução 282/CONSUN/020;

CONSIDERANDO o Artigo 12 do Regimento do Departamento de LIBRAS;

CONSIDERANDO a ata da Reunião Ordinária do CONDEP/DLIBRAS de 21/06/2022 (1009699);

CONSIDERANDO a solicitação da Chefia do DLIBRAS no Despacho DLIBRAS-PVH (1009700);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.007775/2022-16,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o período de dois anos, a contar de 5 de julho de 2022, a professora Me. Geralda Íris de Oliveira - SIAPE nº 2276472 para exercer a Coordenação da Área de Letras Libras, sem função comissionada.

Parágrafo único. Atribui-se a Carga Horária de até 12 horas para cumprimento das atividades previstas no Anexo I dessa Portaria e que a compõe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR, convalidados os atos praticados até a presente data.

Walterlina Brasil, Profa. Dra.
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Portaria 0225/2019/GR/UNIR, de 19/03/2019
SIAPE 1170595



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Diretor(a)**, em 26/07/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010393** e o código CRC **E9D00234**.

ANEXO I À PORTARIA Nº 35/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR

Artigo 1o. São as atividades a serem exercidas pelo Coordenador da área de Letras Libras:

- I - Executar ações com vistas à melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem da licenciatura em letras libras, ouvido o NDE com deliberação pelo CONDEP;
- II Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o voto de qualidade;
- III Representar o Colegiado junto aos órgãos da Universidade;
- IV Decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado, relacionado a licenciatura em letras libras encaminhando-o para homologação em até 72 horas em dias úteis e, posteriormente, ao Colegiado do Departamento;
- V Elaborar os horários de aula do curso, mediante aos docentes e devida homologação no CONDEP/DLIBRAS;
- VI Orientar e acompanhar o corpo estudantil do curso quanto à matrícula e integralização do Curso;
- VII Organizar as disciplinas que serão oferecidas à matrícula em cada período letivos, com distribuição consolidada em reunião do CONDEP/DLIBRAS;
- VIII Acompanhar e dar cumprimento do currículo do Curso de Letras LIBRAS, demais exigências e rotinas para concessão de grau acadêmico aos alunos concluintes;
- IX Analisar e dar Parecer sobre os pedidos de transferência e reintegração estudantil;
- X Organizar solicitação de aproveitamento de disciplinas cursadas em outras instituições, obedecida à legislação pertinente;
- XI Decidir sobre pedidos de colação de grau em caráter de excepcionalidade;
- XII Encaminhar a Chefia de Departamento demandas para a integração com os Departamentos em relação a oferta das disciplinas;
- XIII Encaminhar, no que couber, notificações para a Chefia de Departamento proceder instauração de processo disciplinar em razão de denúncias que envolvam integrantes do corpo docente ou discente, observados o disposto legal;
- XIV Coordenar as atividades teórico-metodológicas do projeto pedagógico do curso, em todas as suas modalidades, planejando eventos e/ou atividades que contribuam com o PPC do Curso, sob aprovação do CONDEP LIBRAS;
- XVI Coordenar os processos de reestruturação e avaliação do currículo do curso de acordo com as orientações do NDE e aprovadas no CONDEP LIBRAS;
- XVII Propor as políticas de capacitação pedagógica e coordenar as suas ações;
- XVIII Atuar como interlocutor do Curso junto aos estudantes, seguindo as orientações da Chefia de Departamento em consonância com o Conselho do Departamento;
- XIX Delegar tarefas para a execução de atividades específicas com vistas ao cumprimento de projetos, planejamentos e diversas ações deliberadas pelo Colegiado e/ou designadas pela Chefia de Departamento
- X Dar ciência, cumprir e fazer cumprir o calendário de reuniões do Colegiado conforme deliberado pelo Conselho do Departamento;
- XI Cumprir e fazer cumprir as deliberações do colegiado; e,

XII Cumprir e fazer cumprir outras atribuições previstas em Lei, Regulamento, ou Regimento do Curso decididas no âmbito do colegiado do Curso ou demandas pelo Chefe de Departamento.

Art. 2º Este ANEXO I acompanha a vigência da Portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 49/2022/PROPESQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017, e a Portaria n.º 592/2020/GR/UNIR, de 18 de dezembro de 2020, de acordo com a Portaria n.º 446/2019/GR/UNIR e considerando o Processo 23118.008795/2022-04.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor Comissão para elaboração de edital do processo seletivo discente da turma especial do convênio SEMED/Porto Velho/PPGE/MEDUC/UNIR/2022:

Prof. Dr. Rafael Fonseca de Castro(Presidente)

Prof. Dr. Samilo Takara (Representante Docente- Linha de Pesquisa 01: Formação Docente)

Prof.^a Dr.^a Angela Maria Gonçalves de Oliveira (Representante Docente- Linha de Pesquisa 02: Políticas e Gestão Educacional)



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Pró-Reitor(a)**, em 25/07/2022, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040353** e o código CRC **7FE7D06D**.